



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN PSS Nº 001/2026 – CFPSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2026

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026 para apresentação de documentos e formalização de contratação temporária.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 008/2026, que homologou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme relação nominal constante no Anexo Único deste Edital, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua João Fernandes Sobrinho, nº 75, Centro, **no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, no dia 16 de Julho de 2026**, para fins de apresentação de documentação para posterior assinatura de contrato temporário.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em original e cópia:

- I – Documento de identidade oficial com foto;
- II – CPF;
- III – Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- IV – Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- V – Comprovante de residência atualizado;
- VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII – Número de inscrição no PIS/PASEP, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

- VIII – Certidão de nascimento ou casamento;
- IX – Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se houver;
- X – Declaração de bens e de acumulação ou não de cargos públicos;
- XI – Comprovação da escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;
- XII – Registro no respectivo Conselho de Classe, quando exigido;
- XIII – Documentação original apresentada na fase de títulos, quando se tratar de cargo de nível superior;
- XIV – Para os candidatos convocados para cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação ou que impliquem atuação direta com crianças e adolescentes: apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

Parágrafo único. A exigência prevista no inciso XIV fundamenta-se na Lei Federal nº 14.811/2024, que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), estabelecendo medidas de proteção no ambiente escolar e determinando a verificação de antecedentes para profissionais que atuem com crianças e adolescentes.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação completa implicará na perda do direito à contratação, sendo convocado o candidato subsequente, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 4º A contratação será realizada por tempo determinado, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Passa e Fica/RN, em 15 de Julho de 2026.

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA/RN
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE
CARGOS TEMPORÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS CONVOCADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

COLOCAÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
42	017.XXX.XXX-76	THAYNNARA SENA DA SILVA